

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2023

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, através da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, e a empresa **Claudio Ferro Arquitetura LTDA**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o n° 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/n° de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

DA CONTRATADA

CLAUDIO FERRO ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.915.665/0001-41, com sede na Rua dos Azules, Ed. Office Tower, Sala 1125, Jardim Renascença, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, neste ato representada por **Claudio Henrique Ferro Freire**, Cédula de Identidade n°452765951 GEJUSPC-MA, e CPF/MF n°494.196.253-20, residente e domiciliado no endereço profissional.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este termo aditivo visa alterar o contrato n° 055/2023, SEI (49061749) e fundamenta-se no art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação dos prazos de execução contratual por 120 (cento e vinte dias) (conforme anuência da contratada, SEI 60291890), e vigência do contrato n° 055/2023, prorrogando por um período de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Ficam prorrogados por mais **120 (cento e oitenta) dias o prazo de execução e por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 055/2023, SEI (49061749)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **Claudio Ferro Arquitetura LDTA**, a partir do final da vigência contratual, ou seja, **29 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e a publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

5.2. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Cláudio Henrique Ferro Freire
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 25/06/2024, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61644734** e o código CRC **75B23D2C**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO - CEP
74543-010 - (62)3201-1047.



